



DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Lucena  
CRIADO PELA LEI Nº. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981

ANO. 2018      Lucena 06 de agosto de 2018      Nº. 3979

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 904/18

Dispõe sobre a doação de um veículo do Município de Lucena à Câmara Municipal e contém outras providências correlatas.

O Município de Lucena, Estado da Paraíba, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Lucena a doar um veículo de sua propriedade à câmara Municipal de Lucena, pessoa jurídica de direito público.

I – um veículo Fiat Doblo EX – FAB/ano 2004/2005, placa MMX-4508/PB, combustível a gasolina, cor branca, chassi 9BD11995851020685;

Art. 2º. A doação que se refere a presente Lei será em caráter definitivo, ficando autorizado para transferência deste veículo em favor da Câmara Municipal de Lucena.

Art. 3º. A partir da vigência desta Lei a Câmara Municipal de Lucena fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venha a incidir sobre os veículos doados.

Art. 4º. A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O Recebido para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

Art. 5º - Este veículo será destinado para uso exclusivo da Câmara Municipal de Lucena.

Art. 6º - Em decorrência da doação de que trata esta Lei, o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SALES DE MENDONÇA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Gabinete do Prefeito 06 de agosto de 2018

Art. 8º. Revogam-se as disposições contrárias.

LEI Nº. 904/18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO. 2018 Lucena 06 de agosto de 2018 N.º. 3979

ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Lucena  
CRIADO PELA LEI Nº. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981

DIÁRIO OFICIAL

